



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2021**

**PROCESSO Nº 50500.085808/2021-29**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Contratada:** BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, 4851, km 05, Bairro Boa Vista, CEP: 93.150-015, em São Leopoldo/RS.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

**Vigência:** 20/03/2024 a 20/09/2026

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2021 - Do Reajuste; item 28 do Termo de Referência; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 020/2021, a partir de 23 de outubro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período de outubro/2024 a outubro/2025	4,68%
Impacto no valor global	4,6800%

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado **a partir de 23 de outubro de 2026**, com base na variação do IPCA/IBGE de **outubro/2025 a outubro/2026**.

**2. PREÇO**

2.1. Com o Reajuste disposto no item 1.1.1, **a partir de 23 de outubro de 2025**, o valor global do Contrato nº 020/2021 passará de R\$ 331.116,63 (trezentos e trinta e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 346.612,88 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 23 de outubro de 2025**

GRUPO 2						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-	REGIÃO CENTRO-OESTE	766	11%	409,7079	313.836,26

	porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.					
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO NORDESTE	31	11%	409,7079	12.700,94
4	Grupo 2 - Item 4 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	REGIÃO SUL	49	11%	409,7079	20.075,68
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>346.612,88</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 5.630,30 (cinco mil seiscientos e trinta reais e trinta centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 1.170,83 (um mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos)** para o período de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 4.459,48 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** para o período de 1º de janeiro de 2026 a 19 de setembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elemento de Despesa: 339039-84;

Nota de Empenho: 2025NE000282 - Reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 23 de outubro de 2025.

#### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.599,60 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

(Assinatura eletrônica)

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 28/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37610844** e o código CRC **252E39F5**.